Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. AUGUSTO MAURICIO WANDERLEY

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.AMCMW - 05206/2008**
PROCESSO TC/MS	:	06082/2006
PROTOCOLO	:	840077
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA 18/2006
RELATOR	:	CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY
CONTRATADO (A)	:	PERFIL CONSTRUTORA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONSTRUCAO DE UMA ESCOLA NO BAIRRO CRISTO REDENTOR
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 1.421.276,32

Acatando o Parecer do Ministério Público Especial, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da execução contratual e seu(s) termo(s) aditivo(s), em conformidade com o disposto no inciso I (2ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso II, do artigo 311, do RITC/MS.

Publique-se.

Tribunal de Contas/MS, 03 de fevereiro de 2009.

Conselheiro Augusto Mauricio C.M. Wanderley
Relator

PRM/md